



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº. 108/2022 - VCM

Lido em reunião
18/08/22

Limeira do Oeste/MG, 10 de agosto de 2022

À

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SAÚDE DE UBERABA

A/C – Sra. GISELE REMI RODRIGUES DA CUNHA

COORDENAÇÃO

UBERABA/MG

RECEBIDO DE NUVISA/SRS/URA

Em:

12/08/22

Por:

Gisele Remi Rodrigues da Cunha

Venho através de o presente solicitar providências e ou constatação "in loco" no tocante ao Alvará Sanitário de n. 10/2021, expedido na Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Carneirinho/MG, visto que conforme documentação anexa, a empresa CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n. 21.629.399/0001-44, não possui qualquer instalação ou local adequado para armazenamento de produtos alimentícios, nos moldes exigidos para atividades constantes de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (anexo), que menciono:

Códigos e descrição das atividades:

47.12-1-00
47.22-9-01
47.24-5-00
47.29-6-99
47.71-7-04
47.73-3-00

Utilizando deste "Alvará Sanitário", a referida empresa, tem participado de Licitações/Pregão, como exemplo cito o Processo Licitatório n. 116/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021, no Município de Limeira do Oeste/MG.

Diante da Impugnação Contra Decisão de Habilitação, constante de folhas n. 277/278, do Processo Licitatório e o Ofício n. 01/2021, emitido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, foi detectado que a empresa "... possui infraestrutura física, porém não sendo do ramo alimentício e sim do ramo de artigos para presentes, intitulada "Detalhes Presentes".



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Em resposta ao Ofício n. 230/2021 da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, endereçado ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, foi respondido via Ofício n. 01/2021 – CAE, que informa a realização de visita *in loco* a Sede da Empresa, supra individualizada, restando informado em Parecer CAE Nº 01/2021, o seguinte:

“(...) No tocante à distribuição e entrega de gêneros alimentícios às escolas municipais foi averiguado que houve a discordância dos prazos de entrega constantes no Edital do Processo Licitatório, bem como a falta de alguns produtos no ato da entrega; Realizando análise com a Equipe de Nutrição, foi constatado que a carne suína foi entregue contendo grande quantidade de osso e possuindo forte odor. (...)”

Em resposta ao Ofício n. 003/2022, da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, o Poder Executivo Municipal através do ofício nº 15/2022-GP justifica que:

“Inicialmente importante esclarecer que quando do processo licitatório todos os requisitos foram cumpridos pelas empresas vencedoras do certame, tais como **Alvará de Funcionamento válido** e liberado pela Vigilância Sanitária, O Departamento de Licitação da Prefeitura de Limeira do Oeste examinou todos os documentos entregues pelas empresas e não verificou anormalidade que as descredenciasse.” (Negrito meu)

Portanto, resta configurado que o fornecimento do Alvará Sanitário objeto da presente denúncia, está concedendo requisitos para a empresa participar de licitações, e assim, colocando em risco a saúde pública, visto não possuir instalações adequadas para armazenamento de produtos alimentícios que fornece, o que coloca em dúvida até sua procedência.

Diante dos fatos elencados neste Ofício, solicito providência da Secretaria Estadual de Saúde – Vigilância Sanitária, no sentido de averiguar as instalações da Empresa Cornélio Paula Silva, cuja individualização encontra-se anexa, visando o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, caso contrário, seja tomada as medidas legais, aplicada ao caso.

Evitando assim, risco e danos a saúde, neste caso de crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Limeira do Oeste.

Aguardamos resposta deste órgão.


ELAINY APARECIDA DE SOUZA

Vereadora


MAURICIO DA SILVA JÚNIOR

Vereador